LEI nº1373/2021, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2021.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$1.265.151,06 (hum milhão duzentos e sessenta mil cento e cinquenta e um reais e seis centavos) para complementar despesas prevista no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

09021236500142.098000 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 813.100,00
09021236500142.098000 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.000,00
09021236500142.098000 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONIAS	R$ 110.000,00
09021236500142.108002 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 50.000,00
09021236500142.098000 31901699 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	R$ 20.000,00
09021236500142.098000 33900800 OUTROS BEN. ASSIST. DO SERVIDOR	R$ 8.000,00
09021236500142.108002 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 60.000,00
09021236100142.108001 31911300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 93.000,00
09021236100142.108001 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 106.049,06

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação do exercício corrente no valor de R$ 1.159.102,00 e o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 106.049,06, demonstrado em relatório anexo.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 4 de agosto de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretario Municipal da Administração e Planejamento